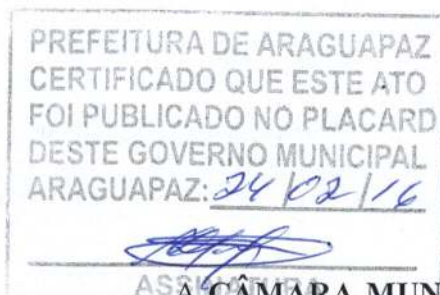


LEI Nº 742/16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.



“Dispõe sobre a adequação do piso salarial do magistério do ensino básico do município de Araguapaz e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização da Tabela de Salários constante no Quadro I – A da Lei nº 589, de 16/06/2008, alterado pela Lei 723/2015 que passará a ser composta em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Básica, a percepção de salário-base de acordo com as referências salariais estabelecidas no Quadro I – A da Lei nº 589, de 16/06/2008, alterado pelo Anexo Único da Lei 723/2015, tendo como referência para o estabelecimento destas o salário do professor de educação básica, com formação em nível médio na modalidade normal e carga horária de 40 horas semanais, equivalente a **R\$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** representada pelo nível P-I, referência “BASE” da Tabela de Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, conforme definido no Anexo Único desta Lei

Art. 2º - Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, as referências salariais dos profissionais do magistério são apresentadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.


FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – A – CARGOS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO

		REFERENCIAS VENCIMENTOS BÁSICOS					
NIVEL	JORNADA DE TRABALHO	SALARIO BASE	NIVEL				
			I	II	III	IV	V
P-I	20	1.067,84	1.110,55	1.154,97	1.201,16	1.249,20	1.299,17
	30	1.601,76	1.665,83	1.732,46	1.801,76	1.873,83	1.948,78
	40	2.135,64	2.221,06	2.309,90	2.402,30	2.498,39	2.598,32
P-III	20	1.174,63	1.221,61	1.270,47	1.321,29	1.374,14	1.429,11
	30	1.761,93	1.832,41	1.905,70	1.981,93	2.061,21	2.143,65
	40	2.349,25	2.443,22	2.540,95	2.642,54	2.748,28	2.858,21
P-IV	20	1.292,08	1.343,76	1.397,51	1.453,42	1.511,56	1.572,01
	30	1.938,12	2.015,65	2.096,27	2.180,12	2.267,32	2.358,01
	40	2.584,18	2.687,54	2.795,04	2.906,83	3.023,10	3.144,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2016.



FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal